

Despacho n.º 142/20-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 47/20-OG, de 19 de fevereiro de 2020, do Ex.^{mo} Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado na Ordem à Guarda, n.º 03-2.^a, série de 31 de março de 2020, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Amarante, Capitão de infantaria, Sandra Marina Pinto de Bessa, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte;

2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência;

3. O presente despacho produz efeitos desde 14 de dezembro de 2019;

4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

14 de abril de 2020 - O Comandante do Comando Territorial do Porto, *Jorge Ludovico Bolas*, Coronel

[Ordem à Guarda n.º 4 – 2.^a Série ABR20](#)